



GOVERNO MUNICIPAL
TAQUARANA
GOVERNANDO COM NOSSA GENTE

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

PREFEITO: GERALDO CÍCERO DA SILVA

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 746/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2023;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2023/2025;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2023/2025;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2023/2025;
- e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2023/2025;
- f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2021;
- g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2023;
- h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2019 a 2021;
- i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS
- j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 746/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

- l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2023/2025.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA Nº 924, DE 08 DE JULHO DE 2021**.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2023, 2024 e 2025.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2023, em relação à previsão de arrecadação para 2022.

§ 7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I–A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II–Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III–Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV–Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 746/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2019 a 2021) e a previsão para 2022.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 746/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

§ 1º – As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior para o exercício financeiro de 2023 foram definidas com base nas diretrizes estratégicas que nortearam o Plano Plurianual 2022/2025 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 746/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2023, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2023 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 746/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até **30 de setembro de 2022**, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até **31 de outubro de 2022**, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2022.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Parágrafo Único – para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2023 em relação ao exercício financeiro de 2022, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2023.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 746/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2023.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2023, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2022, que será enviado pelo Poder Executivo até 31 de agosto de 2022, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 746/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 746/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 746/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

SEÇÃO VII
Das Alterações Orçamentárias

Art. 32 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

II - As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

§1º - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

§2º - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2023, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 746/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2023, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I – exposições de motivos que os justifiquem;
- II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
- III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 746/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2023, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 746/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Art. 39 – No exercício de 2023, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2023, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 746/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 746/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2023, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o §1º DO ART.22.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no PARÁGRAFO ANTERIOR, deverá ocorrer por meio do ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até **31 de dezembro de 2022**, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2023.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taquarana, 13 de julho de 2022.


GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito do Município de Taquarana/AL



PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA HONRAR COMPROMISSOS COM PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
0001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA AMORTIZADA / EXERCÍCIO	0	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	2.827.885,00
			TOTAL FÍSICA	1,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	2.827.885,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO I

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA.

MACRO OBJETIVO: AUMENTO DA EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA.

OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.154.180,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 4.778.890,00
2004 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 213.520,00
2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 917.915,00
2006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 424.659,00
2007 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITARIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 77.372,00
2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.165.666,00
2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 6.941.220,00
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 244.093,00
2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 350.979,00
2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 170.227,00
2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 124.355,00
2020 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA PUB. DA MULHER	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 120.175,00
2021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 197.479,00
2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 72.600,00
2027 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 65.836,00
6001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.210.215,00
6010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.487.654,00
			TOTAL FÍSICA	18,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	19.717.035,00



PROGRAMA: 0002 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

MACRO OBJETIVO: OTIMIZAR A GESTÃO ESCOLAR DE MODO A GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A UMA FORMAÇÃO DE QUALIDADE SOCIAL QUE ASSEGURE A APRENDIZAGEM CONECTADAS AS EXIGÊNCIAS DO SÉCULO XXI.

OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL A UMA EDUCAÇÃO CIDADÃ AO ENSINO DE QUALIDADE, BEM COMO FORTALECER O PLANEJAMENTO E A GESTÃO EM EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO, DE MODO A AMPLIAR, MELHORAR E/OU ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS ESCOLARES.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	731.500,00
1017 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	313.500,00
1024 - CONSTRUÇÃO DE SALAS MULTIFUNCIONAIS	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	156.750,00
1028 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	156.750,00
1029 - CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	156.750,00
1030 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	156.750,00
1032 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	52.250,00
1033 - REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PROINFÂNCIA	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	261.250,00
1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	156.750,00
1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROBÓTICA	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	156.750,00
1050 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE TEMPO INTEGRAL	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	700.000,00
1053 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	470.250,00
2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	6.108.604,00
2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	51.780,00
2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	305.272,00
2035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PRÉ-ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	111.749,00
2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	225.299,00
2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/EJA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	115.071,00
2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/AEE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	34.445,00
2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/CRECHE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	175.784,00
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/QUILOMBOLA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	38.953,00
2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LIVRO DIDÁTICO - PNLD	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00



2042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA 10	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	26.125,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2043 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	470.250,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	52.250,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2045 - MANUTENÇÃO DO CACS - FUNDEB	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	20.900,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	20.900,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	20.900,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	351.917,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	315.370,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2050 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO P/ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	5.131,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2051 - MANUTENÇÃO DA QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	52.250,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	664.385,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	969.902,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	96.583,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2055 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	3.803.545,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	1.964.900,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2057 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	80.344,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2058 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	207.014,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2059 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	14.350.533,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2060 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	529.638,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2061 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	751.969,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	572.772,00
	TOTAL FÍSICA	42,00	
	TOTAL FINANCEIRA R\$	35.963.785,00	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentária - LDO 2023

ANEXO I

PROGRAMA: 0003 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

MACRO OBJETIVO: REDUZIR O ÍNDICE DE MISERABILIDADE E EXTREMA POBREZA NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: PROMOVER A INTEGRAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE POLITICAS PÚBLICAS SOCIAIS, GARANTINDO A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DA GESTÃO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.567.500,00
6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	2.254.674,00
6007 - PROMOÇÃO DE POLITICAS PARA COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	31.350,00
6008 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	393.390,00
6011 - CAPACITAÇÃO DOS ADOLESCENTES PARA INSERÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DE TRABALHO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	31.350,00
6012 - DIST.DE CESTAS BÁSICAS E NUTRICIONAIS AT.DA COMPRA PELO PROG.DE AQ.DE ALIMENTOS - PAA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	62.700,00
6014 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	10.666,00
6015 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	147.726,00
6018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	20.900,00
6023 - FOMENTO AO TRABALHO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	47.025,00
6026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	76.252,00
6027 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	46.769,00
6029 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	31.350,00
6034 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	27.661,00
6035 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC - (BLC PSE MAC - FEDERAL) CREAS / ABRIGOS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	76.068,00
6036 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (PSB - ESTADUAL)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	49.004,00
6037 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (PSB - CRAS/SCFV - FEDERAL)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	106.652,00
6038 - PROGRAMA BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	8.744,00
6039 - BLOCO GESTÃO DO PBF - (IGD/ PBF)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	86.002,00
6040 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	62.977,00
6041 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (ESTADUAL)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	36.453,00
			TOTAL FÍSICA	21,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	5.175.213,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO I

PROGRAMA: 0004 - SAÚDE ACESSÍVEL E RESOLUTIVA PARA A POPULAÇÃO DE TAQUARANA

MACRO OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE A 100% DA POPULAÇÃO.

OBJETIVO: FORTALECER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DOTANDO DE CONDIÇÕES PARA ASSISTIR INTEGRALMENTE AS DEMANDAS DE SAÚDE.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5011 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 731.500,00
5012 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) - CONST.DE POLOS ACAD.DE SAÚDE	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 156.750,00
5013 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 261.250,00
5014 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.ESP) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 313.500,00
5015 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 83.600,00
5016 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) - CONST/AMPL/REFORMA DE UN.MISTA	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 313.500,00
5018 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.ESP) - CONST. DO CAPS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.000.000,00
5019 - MELHORIAS HABITACIONAIS PARA COMBATÊ DA DOENÇA DE CHAGAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 156.750,00
6003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 9.574.227,00
6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.006.515,00
6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 691.803,00
6006 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 778.081,00
6009 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 287.166,00
6016 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 31.154,00
6019 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 2.736.149,00
6020 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE(ATENCAO PRIMÁRIA)-PROFISSIONAIS PACS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 760.132,00
6021 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.464.243,00
6022 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 78.473,00
6028 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (AT. ESP) - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 52.250,00
TOTAL FÍSICA				19,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				20.477.043,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentária - LDO 2023

ANEXO I

PROGRAMA: 0005 - ADMINISTRAR COM QUALIDADE

MACRO OBJETIVO: GARANTIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA.

OBJETIVO: TORNAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICAZ E TRANSPARENTE.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2028 - CONTRIBUICAO PARA MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 44.423,00
2029 - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DOS SERVIDORES	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 52.250,00
2030 - CADASTRAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE PATRIMONIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 41.800,00
2032 - AÇÕES DE PREVENÇÕES DE RISCOS FISCAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 20.900,00
			TOTAL FÍSICA	4,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	159.373,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO I

PROGRAMA: 0007 - CIDADE SUSTENTÁVEL

MACRO OBJETIVO: QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO

OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA QUE TODOS POSSAM USUFRUIR DE UM AMBIENTE AGRADÁVEL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2012 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 32.600,00
2013 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 20.900,00
2014 - CAMPANHA EDUCATIVA SOBRE O USO CONSCIENTE DOS RECURSOS NATURAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 20.900,00
TOTAL FÍSICA				3,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				74.400,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentária - LDO 2023

ANEXO I

PROGRAMA: 0008 - VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA, AGRICULTOR EMPREENDEDOR.

MACRO OBJETIVO: PROMOVER UMA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, REDUZINDO OS IMPACTOS AMBIENTAIS.

OBJETIVO: CAPACITAR A POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, AMPLIANDO O ACESSO ÀS NOVAS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO E GESTÃO SUSTENTÁVEL DA PROPRIEDADE RURAL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	261.250,00
1023 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO DA AGROINDÚSTRIA LOCAL	ATIVIDADE MANTIDA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	41.800,00
1052 - AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DE ESTIAGENS / SECA	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	41.800,00
2016 - APOIO TÉCNICO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	52.250,00
2022 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA ZONA RUAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	20.900,00
2023 - PROMOÇÃO DAS TÉC.DE IRRIGAÇÃO E GOTEJAMENTO E OUTRAS TECNOLOGIAS'	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	20.900,00
2025 - MANUTENÇÃO DO PROJETO TAQUARANA MAIS VERDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	26.125,00
			TOTAL FÍSICA	7,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	465.025,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentária - LDO 2023

ANEXO I

PROGRAMA: 0009 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL

MACRO OBJETIVO: RESGATAR OS FESTEJOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

OBJETIVO: CRIAR AÇÕES CULTURAIS, OBJETIVANDO A UNIÃO ENTRE OS MUNICÍPIES, A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, E O FOMENTO AO TURISMO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1021 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE TRADIÇÃO CULTURAL	CENTRO CRIADO / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00 FINANCEIRA R\$ 150.000,00
2024 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00 FINANCEIRA R\$ 31.350,00
2067 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00 FINANCEIRA R\$ 210.887,00
2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS DA TERRA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00 FINANCEIRA R\$ 30.305,00
2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAS ONDAS DA PRAÇA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00 FINANCEIRA R\$ 26.125,00
2071 - FOMENTO A MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00 FINANCEIRA R\$ 41.800,00
TOTAL FÍSICA				6,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				490.467,00



PROGRAMA: 0010 - PROGRAMA CAMOP - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT.DE OBRAS PÚBLICAS

MACRO OBJETIVO: MELHORAR E APRIMORAR TODA ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL.

OBJETIVO: GARANTIR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS, BEM COMO MANTER O BOM ESTADO ESTRUTURAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E VICINAIS, REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED EM TODO PARQUE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1004 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.567.500,00
1006 - MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	62.700,00
1008 - CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	418.000,00
1016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	418.000,00
1019 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	250.000,00
1055 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	52.250,00
1056 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	83.600,00
1057 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE CEMITÉRIOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	52.250,00
1058 - URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	365.750,00
1059 - CONSTRUÇÃO DE MIRANTES	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	156.750,00
2062 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	92.244,00
			TOTAL FÍSICA	11,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	3.519.044,00



PROGRAMA: 0011 - ASSISTÊNCIA À MULHER

MACRO OBJETIVO: IMPLANTAR POLÍTICAS PÚBLICAS FOCADAS EM TRAZER IGUALDADE E BEM ESTAR PARA TODAS AS MULHERES DO MUNÍCIPIO.

OBJETIVO: GARANTIR DIREITOS E PROMOVER A IGUALDADE PARA TODAS AS MULHERES.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2063 - REALIZAÇÃO DE MULTIRÕES INTINERANTES PARA AÇÕES EDUCATIVAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA <i>FINANCEIRA R\$</i>	1,00 41.800,00
2064 - FOMENTO AO MERCADO DE TRABALHO DA MULHER	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA <i>FINANCEIRA R\$</i>	1,00 31.350,00
2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO ATENDIMENTO INTEGRAL A MULHER	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA <i>FINANCEIRA R\$</i>	1,00 62.700,00
			TOTAL FÍSICA	3,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	135.850,00



PROGRAMA: 0012 - TRÂNSITO CONSCIENTE

MACRO OBJETIVO: PROPORCIONAR UMA MELHORIA NO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: PROMOVER UM TRÂNSITO CONSCIENTE, COM MELHORIA NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DE ACIDENTES NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2072 - MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 36.575,00
2074 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO CONSCIENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 20.900,00
			TOTAL FÍSICA	2,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	57.475,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023

ANEXO I

PROGRAMA: 0013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

MACRO OBJETIVO: CUMPRIR COM QUALIDADE AS FUNÇÕES LEGISLATIVA, REPRESENTATIVA E FISCALIZADORA.

OBJETIVO: ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	2.194.500,00
			TOTAL FÍSICA	1,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	2.194.500,00



PROGRAMA: 0014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

MACRO OBJETIVO: DAR TRANSPARÊNCIA À SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS PARA UMA MELHOR AVALIAÇÃO DO SEU IMPACTO NAS METAS FIXADAS.

OBJETIVO: ADOPTAR MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, QUE PROPORCIONEM MAIOR CONTROLE DOS SEUS ATIVOS E PASSIVOS E MAIS TRANSPARÊNCIA NO RELACIONAMENTO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
6024 - MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - RPPS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 629.649,00
6025 - PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 9.292.140,00
			TOTAL FÍSICA	2,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	9.921.789,00



PROGRAMA: 0015 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS

MACRO OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, ESTIMULANDO A POPULAÇÃO A USUFRUIR DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS.

OBJETIVO: PROMOVER O FORTALECIMENTO DOS ESPORTES, ATRAVÉS DE AÇÕES CONTINUADAS QUE VISEM O RECONHECIMENTO, APOIO E VALORIZAÇÃO DOS POTENCIAIS ESPORTIVOS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1005 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 156.750,00
1007 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 365.750,00
2066 - APOIO AS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 41.800,00
			TOTAL FÍSICA	3,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	564.300,00



PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

MACRO OBJETIVO: CONTIGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: CONTIGENCIAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	RESERVA CONTIGENCIADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA <i>FINANCEIRA R\$</i>	1,00 68.747,00
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	RESERVA CONTIGENCIADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA <i>FINANCEIRA R\$</i>	1,00 79.387,00
			TOTAL FÍSICA	2,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	148.134,00
			TOTAL GERAL FÍSICA	145,00
			TOTAL GERAL FINANCEIRA R\$	101.891.318,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2023/2025
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	67.764.954	75.162.182	61.879.878	82.528.957	86.242.760	90.123.684
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.295.981	2.674.420	1.544.666	3.014.745	3.150.409	3.292.177
IPTU	2.710	73.015	62.500	80.134	83.740	87.509
IRRF	1.016.825	1.613.297	1.108.339	1.770.593	1.850.270	1.933.532
ITBI	6.918	87.596	7.540	96.136	100.462	104.983
ISS	258.701	841.887	281.984	923.971	965.549	1.008.999
Taxas	10.828	58.626	11.803	64.342	67.237	70.263
Outros Impostos - Dívida Ativa			72.500	79.569	83.149	86.891
Receita de Contribuições	5.370.460	4.364.520	4.771.592	4.790.061	5.005.613	5.230.866
Cont. Previdência - Servidor	5.361.818	3.276.417	3.596.786	3.595.868	3.757.682	3.926.778
Cont. Previdência - Patronal				-	-	-
CIP	8.642	1.088.102	1.174.806	1.194.192	1.247.931	1.304.088
Receita Patrimonial	53.795	518.352	608.637	568.891	594.492	621.244
Remuneração de Depósitos Vinculados	53.795	323.931	58.637	355.515	371.513	388.231
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados		77.038		84.549	88.354	92.330
Remuneração dos Recursos do RPPS		117.383	550.000	128.827	134.625	140.683
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
SAAE	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços				-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.532.181	66.544.690	54.824.983	72.994.405	76.279.153	79.711.715
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	23.754.686	26.512.405	21.514.427	29.058.972	30.366.625	31.733.123
Cota Parte do FPM	19.406.981	24.023.103	19.405.260	26.365.356	27.551.797	28.791.628
Cota Parte do FPM - 1% DEZEMBRO		1.052.962	873.244	1.155.626	1.207.629	1.261.972
Cota Parte do FPM - 1% JULHO		930.131	875.105	1.020.819	1.066.756	1.114.760
ITR	6.320	6.847	6.888	7.515	7.853	8.206
LC 87/96				-	-	-
Outras Transferências da União	4.016.680	34.982		-	-	-
Cota-Parte Recursos Hídricos				-	-	-
Cota-Parte Recurso Mineral				-	-	-
Cota-Parte Royalties	36.269		39.534	-	-	-
FEX				-	-	-
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	288.437	464.379	314.396	509.656	532.591	556.557

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2023/2025
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências do SUS	8.272.899	8.397.183	7.324.884	9.215.909	9.630.625	10.064.003
Transferências FNAS	569.210	198.056	352.253	217.366	227.148	237.369
Transferências do FNDE	1.622.465	1.203.777	1.980.252	1.321.145	1.380.596	1.442.723
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	4.757.858	6.471.546	5.267.843	7.102.522	7.422.136	7.756.132
Cota-Parte do ICMS	4.128.091	5.004.598	4.499.619	5.492.546	5.739.711	5.997.998
Cota-Parte do IPVA	603.221	678.114	657.512	744.230	777.720	812.717
Cota-Parte do IPI	8.921	2.313	9.724	2.538	2.652	2.772
CIDE	17.624	11.542	19.210	12.668	13.238	13.833
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo		21.654		23.765	24.835	25.952
Outras Transferências dos Estados		753.326	81.778	826.775	863.980	902.859
Transferências para Saúde	-	1.100.913	191.682	1.208.252	1.262.624	1.319.442
SESAU		1.100.913	191.682	1.208.252	1.262.624	1.319.442
Transferências Multigovernamentais	25.062.765	28.163.469	22.322.680	30.909.408	32.300.331	33.753.846
Recursos do FUNDEB	17.806.061	21.591.655	14.412.873	23.696.842	24.763.200	25.877.544
Complementação FUNDEB	7.256.704	6.571.814	7.909.807	7.212.566	7.537.131	7.876.302
Transferências de Convênios da União	7.650			-	-	-
Transferências de Convênios dos Estados		440.336	786.763	483.269	505.016	527.742
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.512.536	1.060.200	130.000	1.160.855	1.213.093	1.267.683
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	692.277	1.057.727	130.000	1.160.855	1.213.093	1.267.683
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	820.260	1.408		-	-	-
Outras Receitas - Financeiras - Principal		1.064		-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.285.364	1.366.639	10.334.399	13.479.434	14.086.009	14.719.879
Operações de Crédito				-	-	-
Amortização de Empréstimos				-	-	-
Alienação de Bens				-	-	-
Transferências de Capital	1.285.364	1.366.639	10.334.399	13.479.434	14.086.009	14.719.879
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	4.515.352	5.942.995	4.915.801	6.522.437	6.815.947	7.122.664
Dedução FPM - FUNDEB	3.563.598	4.804.621	3.881.052	5.273.071	5.510.359	5.758.326
Dedução ITR - FUNDEB	1.264	1.369	1.378	1.503	1.571	1.641
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	2.443	-	-	-	-	-
Dedução ICMS - FUNDEB	825.618	1.000.920	899.924	1.098.509	1.147.942	1.199.600
Dedução IPVA - FUNDEB	120.644	135.623	131.502	148.846	155.544	162.543
Dedução IPI - FUNDEB	1.784	463	1.945	508	530	554

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2023/2025
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	69.050.318	76.528.821	72.214.277	96.008.391	100.328.769	104.843.563
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	977.041	5.360.298	5.283.537	5.882.927	6.147.658	6.424.303
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	977.041	4.383.257	4.921.413	4.810.625	5.027.103	5.253.322
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior				-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento		977.041	362.124	1.072.302	1.120.556	1.170.981
RECEITA TOTAL	70.027.358	81.889.119	77.497.814	101.891.318	106.476.427	111.267.866

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	71.048.738	75.162.182	61.879.878	82.528.957	86.242.760	90.123.684
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.295.981	2.674.420	1.544.666	3.014.745	3.150.409	3.292.177
Receita de Contribuição	8.772.343	4.364.520	4.771.592	4.790.061	5.005.613	5.230.866
Receita Patrimonial	-	-	550.000	128.827	134.625	140.683
Aplicações Financeiras (II)	53.795	518.352	58.637	440.064	459.867	480.561
Outras Receita Patrimoniais	53.795	518.352	608.637	568.891	594.492	621.244
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	59.414.082	66.544.690	54.824.983	72.994.405	76.279.153	79.711.715
Demais Receitas Correntes	1.512.536	1.060.200	130.000	1.160.855	1.213.093	1.267.683
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	692.277	1.057.727	130.000	1.160.855	1.213.093	1.267.683
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	820.260	2.473	-	-	-	-
Outras Receitas - Financeiras - Principal (III)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	70.994.943	74.643.830	61.821.241	82.088.893	85.782.893	89.643.123
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.285.364	1.366.639	10.334.399	13.479.434	14.086.009	14.719.879
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VIII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.285.364	1.366.639	10.334.399	13.479.434	14.086.009	14.719.879
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.285.364	1.366.639	10.334.399	13.479.434	14.086.009	14.719.879
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (IV + IX)	72.280.306	76.010.469	72.155.640	95.568.327	99.868.902	104.363.002
DESPESAS CORRENTES (XI)	64.573.935	68.759.028	55.753.383	78.734.398	82.277.445	85.979.931
Pessoal e Encargos Sociais	46.613.162	50.739.210	47.071.461	44.565.637	46.571.090	48.666.790
Juros e Encargos da Dívida (XII)	98.039	173.841	106.862	111.671	116.696	121.948
Outras Despesas Correntes	17.862.734	17.845.977	8.575.060	34.057.090	35.589.659	37.191.193
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XI - XII)	64.475.896	68.585.187	55.646.521	78.622.727	82.160.749	85.857.983
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	4.049.952	3.176.379	13.913.861	16.216.548	16.946.293	17.708.876
Investimentos	1.995.953	461.468	11.645.003	13.479.434	14.086.009	14.719.879
Inversões Financeiras	-	240.000	20.000	20.900	21.841	22.823
Amortização da Dívida (XV)	2.053.999	2.474.911	2.248.858	2.716.214	2.838.444	2.966.174
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIV-XV)	1.995.953	701.468	11.665.003	13.500.334	14.107.849	14.742.702
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	141.755	148.134	154.800	161.766
RESTOS A PAGAR (XVIII)	2.301.701	834.230	2.405.277	909.311	950.230	992.991
Processados Pagos	2.301.701	-	2.405.277	-	-	-
Não Processados Pagos	-	834.230	-	909.311	950.230	992.991
DESPESAS PRIMÁRIAS (XIX) = (XIII + XVI + XVII+XVIII)	68.773.550	70.120.885	69.858.556	93.180.506	97.373.629	101.755.442
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XIX)	3.506.756	5.889.584	2.297.084	2.387.821	2.495.273	2.607.561

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	290.482	4.105.686	2.103.169	(486.855)	(3.354.510)	(6.521.955)
DEDUÇÕES (II)	10.797.021	20.548.419	21.473.098	22.439.388	23.449.160	24.504.372
Disponibilidade de Caixa	10.797.021	20.487.172	21.409.095	22.372.504	23.379.267	24.431.334
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.797.021	20.487.172	21.409.095	22.372.504	23.379.267	24.431.334
(-) Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	61.247	64.003	66.884	69.893	73.038
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(10.506.539)	(16.442.734)	(19.369.929)	(22.926.243)	(26.803.671)	(31.026.327)
RESULTADO NOMINAL	(a-b*)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
	453.484	5.936.195	2.927.196	3.556.314	3.877.428	4.222.657

Nota:

*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2019

(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.

(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2019 foi **R\$ (10.053.055,00)**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	101.891.318	98.684.085	173,29%	96,85%	106.476.427	100.121.232	177,54%	100,00%	111.267.866	101.579.308	181,73%	100,00%
Receitas Primárias (I)	95.568.327	92.560.123	162,53%	90,84%	99.868.902	93.908.086	166,52%	93,79%	104.363.002	95.275.679	170,45%	93,79%
Despesa Total	101.891.318	98.684.085	173,29%	96,85%	106.476.427	100.121.232	177,54%	100,00%	111.267.866	101.579.308	181,73%	100,00%
Despesa Primária (II)	93.180.506	90.247.463	158,47%	88,57%	97.373.629	91.561.747	162,36%	91,45%	101.755.442	92.895.170	166,19%	91,45%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.387.821	2.312.660	4,06%	2,27%	2.495.273	2.346.339	4,16%	2,34%	2.607.561	2.380.509	4,26%	2,34%
Resultado Nominal	3.556.314	3.444.372	6,05%	3,38%	3.877.428	3.645.998	6,47%	3,64%	4.222.657	3.854.972	6,90%	3,80%
Dívida Pública Consolidada	(486.855)	(471.530)	-0,83%	-0,46%	(3.354.510)	(3.154.292)	-5,59%	-3,15%	(6.521.955)	(5.954.061)	-10,65%	-5,86%
Dívida Consolidada Líquida	(22.926.243)	(22.204.594)	-38,99%	-21,79%	(26.803.671)	(25.203.856)	-44,69%	-25,17%	(31.026.327)	(28.324.735)	-50,67%	-27,88%
Receitas Primárias Advindas do PPP (IV)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%

Nota:

- (1) O Município não possui PPP.
- (2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30%	2,00%	2,09%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,25%	3,00%	3,00%
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1	58.798.736	59.974.710	61.228.182
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1	101.891.318	106.476.427	111.267.866
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	6,00%	6,00%	6,00%

Fonte:

- (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.
- (2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.
- (3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação	
	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	96.504.476	166,26%	134,25%	76.528.821	131,85%	106,46%	(19.975.655)	-20,70%
Receitas Primárias (I)	90.475.739	155,87%	125,86%	76.010.469	130,95%	105,74%	(14.465.270)	-15,99%
Despesa Total	96.504.476	166,26%	134,25%	71.935.406	123,93%	100,07%	(24.569.070)	-25,46%
Despesas Primárias (II)	90.182.328	155,37%	125,45%	70.120.885	120,81%	97,54%	(20.061.443)	-22,25%
Resultado Primário (III) = (I - II)	293.411	0,51%	0,41%	5.889.584	10,15%	8,19%	5.596.173	1907,28%
Resultado Nominal	290.000	0,50%	0,40%	5.936.195	10,23%	8,26%	5.646.195	1946,96%
Dívida Pública Consolidada	27.500.000	47,38%	38,26%	4.105.686	7,07%	5,71%	(23.394.314)	-85,07%
Dívida Consolidada Líquida	27.500.000	47,38%	38,26%	(16.442.734)	-28,33%	-22,87%	(43.942.734)	-159,79%

VARIÁVEIS	2021
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1	58.044.162
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1	71.885.765

Fonte:

(1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2021.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	91.041.959	96.504.476	6,00%	77.497.814	-19,70%	101.891.318	31,48%	106.476.427	4,50%	111.267.866	4,50%
Receitas Primárias (I)	89.835.369	90.475.739	0,71%	72.155.640	-20,25%	95.568.327	32,45%	99.868.902	4,50%	104.363.002	4,50%
Despesa Total	91.041.959	96.504.476	6,00%	77.497.814	-19,70%	101.891.318	31,48%	106.476.427	4,50%	111.267.866	4,50%
Despesas Primárias (II)	89.541.959	90.182.328	0,72%	69.858.556	-22,54%	93.180.506	33,38%	97.373.629	4,50%	101.755.442	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	293.410	293.411	0,00%	2.297.084	682,89%	2.387.821	3,95%	2.495.273	4,50%	2.607.561	4,50%
Resultado Nominal	290.000	290.000	0,00%	998.350	244,26%	3.556.314	256,22%	3.877.428	9,03%	4.222.657	8,90%
Dívida Pública Consolidada	27.500.000	27.500.000	0,00%	26.901.142	-2,18%	(486.855)	-101,81%	(3.354.510)	589,02%	(6.521.955)	94,42%
Dívida Consolidada Líquida	27.500.000	27.500.000	0,00%	17.624.040	-35,91%	(22.926.243)	-230,09%	(26.803.671)	16,91%	(31.026.327)	15,75%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	105.210.819	101.329.700	-3,69%	77.497.814	-23,52%	97.270.948	25,51%	97.270.948	0,00%	97.270.948	0,00%
Receitas Primárias (I)	103.816.447	94.999.526	-8,49%	72.155.640	-24,05%	91.234.680	26,44%	91.234.680	0,00%	91.234.680	0,00%
Despesa Total	105.210.819	101.329.700	-3,69%	77.497.814	-23,52%	97.270.948	25,51%	97.270.948	0,00%	97.270.948	0,00%
Despesas Primárias (II)	103.477.374	94.691.444	-8,49%	69.858.556	-26,23%	88.955.137	27,34%	88.955.137	0,00%	88.955.137	0,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	339.073	308.082	-9,14%	2.297.084	645,61%	2.279.543	-0,76%	2.279.543	0,00%	2.279.543	0,00%
Resultado Nominal	335.133	304.500	-9,14%	998.350	227,87%	3.395.049	240,07%	3.542.203	4,33%	3.691.469	4,21%
Dívida Pública Consolidada	31.779.825	28.875.000	-9,14%	26.901.142	-6,84%	(464.778)	-101,73%	(3.064.494)	559,35%	(5.701.527)	86,05%
Dívida Consolidada Líquida	31.779.825	28.875.000	-9,14%	17.624.040	-38,96%	(21.886.628)	-224,19%	(24.486.344)	11,88%	(27.123.377)	10,77%

VARIÁVEIS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,52%	10,06%	5,00%	4,75%	4,50%	4,50%

Fonte:

(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2022 a 2025 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central mais a margem de tolerância.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(136.711.241)	100,00%	49.501.613	100,00%	42.748.135	100,00%
TOTAL	(136.711.241)	100,00%	49.501.613	100,00%	42.748.135	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	-
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	-
Resultado Acumulado	(190.104.702)	100,00%	(113.944.183)	100,00%	(115.011.169)	1,00
TOTAL	(190.104.702)	100,00%	(113.944.183)	100,00%	(115.011.169)	100,00%

Fonte:

(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - lid) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - lie) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - lif)
VALOR (III)	-	-	-

Fonte:

(1) Anexo XI do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	7.407.335	10.442.671	9.811.825
Receita de Contribuições dos Segurados	2.483.211	3.412.241	3.276.417
Civil	2.483.211	3.412.241	3.276.417
Ativo	2.483.211	3.401.882	3.257.327
Inativo		8.760	16.670
Pensionista		1.599	2.420
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	4.150.130	6.278.002	5.360.298
Civil	3.241.983	5.300.961	5.360.298
Ativo	3.241.983	5.300.961	5.360.298
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	908.147	977.041	-
Receita Patrimonial	209.950	48.054	117.383
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	209.950	48.054	117.383
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	564.044	704.374	1.057.727
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	564.044	704.374	1.057.727
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	7.407.335	10.442.671	9.811.825

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	330.468	396.252	9.844.308
Despesas Correntes	330.468	389.867	9.096.383
Despesas de Capital		6.385	747.926
PREVIDÊNCIA (V)	8.220.697	8.741.698	-
Benefícios - Civil	8.220.697	8.741.698	-
Aposentadorias	7.375.614	8.089.794	
Pensões	610.363	651.904	
Outros Benefícios Previdenciários	234.720		
Benefícios - Militar			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	8.551.165	9.137.950	9.844.308

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(1.143.830)	1.304.721	(32.484)
--	--------------------	------------------	-----------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	757.412	795.283	833.879

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Corbertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	3.439.654
Investimentos e Aplicações	1.428.937	3.192.469	
Outros Bens e Direitos	-	-	-

Fonte:

(1) Balanço Geral (ANEXO IV - RREO 2020/2021)



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA,
ALAGOAS – IPREV

Av. Senador Rui Palmeira Nº 78 – Centro – Taquarana/AL – CEP 57640000
CNPJ: 10.701.487/0001-93

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

TAQUARANA - AL				
DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2020				3.192.469,39
2021	13.947.716,12	12.313.747,13	1.633.968,99	4.826.438,38
2022	15.126.380,91	13.141.006,04	1.985.374,87	6.811.813,25
2023	15.838.328,55	13.606.012,08	2.232.316,47	9.044.129,72
2024	16.965.265,47	14.249.786,11	2.715.479,36	11.759.609,08
2025	18.130.179,70	15.278.750,39	2.851.429,31	14.611.038,39
2026	19.188.011,68	17.023.327,56	2.164.684,12	16.775.722,51
2027	19.788.438,42	18.472.036,06	1.316.402,36	18.092.124,87
2028	20.721.968,35	21.439.896,10	-717.927,75	17.374.197,12
2029	20.503.134,91	22.464.997,62	-1.961.862,71	15.412.334,41
2030	21.447.813,63	23.518.032,48	-2.070.218,85	13.342.115,56
2031	21.825.184,70	24.370.436,09	-2.545.251,39	10.796.864,17
2032	23.206.343,43	25.346.590,03	-2.140.246,60	8.656.617,57
2033	24.512.716,97	26.746.348,26	-2.233.631,29	6.422.986,28
2034	24.987.961,56	27.469.561,34	-2.481.599,78	3.941.386,50
2035	26.995.263,93	28.442.849,63	-1.447.585,70	2.493.800,80
2036	27.917.511,13	28.946.088,31	-1.028.577,18	1.465.223,62
2037	29.088.480,34	29.350.650,27	-262.169,93	1.203.053,69
2038	30.337.101,53	30.286.037,61	51.063,92	1.254.117,61
2039	31.331.150,61	31.423.040,92	-91.890,31	1.162.227,30
2040	32.117.811,45	31.836.771,38	281.040,07	1.443.267,37
2041	33.238.177,70	32.130.218,03	1.107.959,67	2.551.227,04
2042	34.451.183,21	32.687.623,00	1.763.560,21	4.314.787,25
2043	35.439.093,36	32.478.712,48	2.960.380,88	7.275.168,13
2044	36.494.202,64	32.464.323,48	4.029.879,16	11.305.047,29
2045	37.150.907,56	32.182.816,11	4.968.091,45	16.273.138,74
2046	37.381.140,29	31.930.949,72	5.450.190,57	21.723.329,31
2047	37.550.076,91	31.511.782,50	6.038.294,41	27.761.623,72
2048	37.840.183,64	31.522.677,84	6.317.505,80	34.079.129,52
2049	37.747.606,31	30.992.593,77	6.755.012,54	40.834.142,06
2050	37.848.523,80	30.292.124,27	7.556.399,53	48.390.541,59
2051	38.012.550,63	29.624.680,09	8.387.870,54	56.778.412,13
2052	38.123.709,79	28.622.916,62	9.500.793,17	66.279.205,30
2053	38.346.379,26	27.566.795,00	10.779.584,26	77.058.789,56
2054	38.560.527,73	26.417.023,23	12.143.504,50	89.202.294,06
2055	38.792.869,76	25.242.531,16	13.550.338,60	102.752.632,66
2056	2.313.774,95	24.018.870,72	-21.705.095,77	81.047.536,89
2057	2.184.163,27	22.810.739,48	-20.626.576,21	60.420.960,68
2058	2.041.068,56	21.603.592,65	-19.562.524,09	40.858.436,59
2059	1.887.757,83	20.321.792,17	-18.434.034,34	22.424.402,25
2060	1.765.525,30	19.044.741,77	-17.279.216,47	5.145.185,78
2061	1.648.266,68	17.788.791,63	-16.140.524,95	-10.995.339,17
2062	1.533.924,70	16.555.789,02	-15.021.864,32	-26.017.203,49
2063	1.426.845,54	15.363.963,63	-13.937.118,09	-39.954.321,58
2064	1.323.908,86	14.220.183,82	-12.896.274,96	-52.850.596,54
2065	1.225.607,92	13.129.941,30	-11.904.333,38	-64.754.929,92
2066	1.132.300,21	12.097.196,90	-10.964.896,69	-75.719.826,61
2067	1.044.147,50	11.123.642,22	-10.079.494,72	-85.799.321,33
2068	961.049,72	10.208.000,86	-9.246.951,14	-95.046.272,47
2069	882.580,74	9.345.379,53	-8.462.798,79	-103.509.071,26
2070	808.239,29	8.530.107,87	-7.721.868,58	-111.230.939,84
2071	737.814,59	7.759.785,58	-7.021.970,99	-118.252.910,83
2072	671.215,45	7.033.478,93	-6.362.263,48	-124.615.174,31
2073	608.383,76	6.350.564,22	-5.742.180,46	-130.357.354,77
2074	549.300,46	5.710.655,76	-5.161.355,30	-135.518.710,07
2075	493.964,65	5.113.548,14	-4.619.583,49	-140.138.293,56
2076	442.369,70	4.558.985,25	-4.116.615,55	-144.254.909,11
2077	394.460,71	4.046.213,50	-3.651.752,79	-147.906.661,90
2078	350.150,51	3.574.123,77	-3.223.973,26	-151.130.635,16
2079	309.339,89	3.141.468,46	-2.832.128,57	-153.962.763,73
2080	271.930,58	2.746.989,84	-2.475.059,26	-156.437.822,99
2081	237.810,29	2.389.294,98	-2.151.484,69	-158.589.307,68
2082	206.824,94	2.066.583,43	-1.859.758,49	-160.449.066,17
2083	178.798,33	1.776.779,93	-1.597.981,60	-162.047.047,77
2084	153.564,42	1.517.809,40	-1.364.244,98	-163.411.292,75

42



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA,
ALAGOAS – IPREV

Av. Senador Rui Palmeira Nº 78 – Centro – Taquarana/AL – CEP 57640000
CNPJ: 10.701.487/0001-93

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2085	130.967,82	1.287.691,70	-1.156.723,88	-164.568.016,63
2086	110.834,71	1.084.320,15	-973.485,44	-165.541.502,07
2087	92.954,09	905.290,47	-812.336,38	-166.353.838,45
2088	77.104,65	748.107,12	-671.002,47	-167.024.840,92
2089	63.117,58	610.733,75	-547.616,17	-167.572.457,09
2090	50.886,14	491.754,25	-440.868,11	-168.013.325,20
2091	40.319,11	389.875,76	-349.556,65	-168.362.881,85
2092	31.311,40	303.676,32	-272.364,92	-168.635.246,77
2093	23.750,68	231.719,37	-207.968,69	-168.843.215,46
2094	17.525,76	172.649,65	-155.123,89	-168.998.339,35
2095	12.519,58	125.163,60	-112.644,02	-169.110.983,37
2096	8.596,99	87.857,60	-79.260,61	-169.190.243,98
2097	5.621,54	59.323,90	-53.702,36	-169.243.946,34
2098	3.472,02	38.306,39	-34.834,37	-169.278.780,71
2099	2.030,39	23.642,28	-21.611,89	-169.300.392,60
2100	1.151,38	14.061,41	-12.910,03	-169.313.302,63
2101	652,42	8.136,42	-7.484,00	-169.320.786,63
2102	363,80	4.547,35	-4.183,55	-169.324.970,18
2103	192,92	2.411,54	-2.218,62	-169.327.188,80
2104	94,99	1.187,35	-1.092,36	-169.328.281,16
2105	42,76	534,50	-491,74	-169.328.772,90
2106	17,46	218,28	-200,82	-169.328.973,72
2107	6,22	77,77	-71,55	-169.329.045,27
2108	1,83	22,84	-21,01	-169.329.066,28
2109	0,44	5,53	-5,09	-169.329.071,37
2110	0,07	0,91	-0,84	-169.329.072,21
2111	0,00	0,04	-0,04	-169.329.072,25

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA nº 994
e-mail: vitoratuuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL			-	-	-	

Nota:

(1) O Município, quando da elaboração da LDO 2023, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.

(2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	20.649.079
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	8.586.728
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	12.062.351
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	12.062.351
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	12.062.351

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

(1) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2023 e a Prevista para 2022.

(2) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2023, inclusive os reajustes salariais.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	40.756.527	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	148.134
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	148.134	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	40.756.527
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	40.904.661	SUBTOTAL	40.904.661
TOTAL	40.904.661	TOTAL	40.904.661

Nota:

- (1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.
- (2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2023 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- (3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregada no **PPA 2022/2025**, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$X = X.1+((A+B)/100)$$

Sendo que: **X** representa o ano como referência, **A + B** representa a soma das **METAS DE INFLAÇÃO**.

LOGO,

2021 (X)	2022 (A)	2023 (B)	RESULTADO DA ESTIMATIVA DA RECEITA ANO 2023
X	A	B	$X.1+((A+B)/100)$

Para os anos posteriores foi utilizado apenas as Metas de Inflação do Exercício em questão.

NOTA: No caso das Receitas de Capital, ressaltamos que as estimativas baseiam-se em duas premissas:

- a) Os convênios para execução de Projetos, firmados ou em vias de serem, nos níveis federal e/ou estadual, e;
 - b) Os investimentos com recursos do Tesouro Municipal.
-